



## **EDITAL ESC N°001/2023**

### **CONCURSO BOLSA DE ESTUDOS COLÉGIO UNITAU 2023**

A Universidade de Taubaté torna público o presente Edital de Concurso de Bolsas para alunos ingressantes na 1ª série do Ensino Médio do Colégio UNITAU, no ano de 2023, em conformidade com a Deliberação CONSAD nº 033/2022, Capítulo III – Bolsa Ingressante, Art. 16

#### **1. DA MODALIDADE DE BOLSAS DE ESTUDOS POR DESEMPENHO EM PROCESSO SELETIVO.**

1.1- O candidato que participar do processo de concessão de bolsas de estudo por desempenho, fará jus ao benefício sobre 11 (onze) mensalidades, de fevereiro a dezembro do ano de 2023, mediante a submissão à prova de ingresso para aferição de conhecimento, cujo resultado, se igual ou superior a 60% de acertos, fará jus a bolsa com 30% de desconto, não incidindo o percentual obtido na parcela correspondente à mensalidade de janeiro (matrícula), nas disciplinas cursadas em progressão parcial e sobre as taxas e emolumentos.

1.2- Não haverá sobreposição de benefícios, ou seja, o aluno não poderá usufruir de dois ou mais benefícios concomitantes e do desconto de 5% (cinco por cento) disposto na Deliberação Consad nº 037/2022, Art. 3º, § 5º.

1.3- O presente processo seletivo aplica-se única e exclusivamente aos classificados do Concurso de Bolsas para 1ª Série do Ensino Médio e para os candidatos classificados que cursarem o Ensino Técnico e Médio concomitantemente na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, sendo concedida bolsa no percentual de 30%, para o ano de ingresso do aluno, respeitada a dotação orçamentária da Instituição.

1.4 - Caso o aluno não atinja 60% de acertos ou não pontue em uma das disciplinas, será desclassificado.

1.5 - O prêmio concedido através desse concurso será válido para o ano de ingresso, de acordo com as regras de aproveitamento por nota e frequência.

1.6- O prêmio concedido é individual, intransferível e será formalizado somente após o pagamento integral da primeira parcela de mensalidade escolar, no prazo de até 10 dias úteis da data de divulgação do resultado deste concurso.



1.7- A vigência dos benefícios será de até 11 (onze) meses, de fevereiro a dezembro, não incidindo, assim, na parcela de matrícula correspondente à mensalidade de janeiro.

1.8- Os descontos específicos das Bolsas de Estudo não incluem o valor do material do Sistema Positivo de Ensino, nem recai sobre os ensinos técnico, bilíngue e/ou parcial e quaisquer outras taxas e emolumentos.

## **2. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONCURSO**

2.1 - A inscrição será gratuita e acontecerá no período de 17 a 31 de janeiro, será efetivada através do preenchimento do formulário na secretaria do Colégio UNITAU.

2.2 - Para efetivar a inscrição, o estudante deverá informar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) a fim de que seja personalizada a folha de resposta, e-mail e telefone celular.

## **3. DA PROVA**

3.1- A prova será realizada, logo após a inscrição, no período de 17 a 31 de janeiro de 2023, às 13 horas e término às 16 horas, nas dependências do Colégio UNITAU, Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 260, Taubaté –SP.

3.2 O estudante deverá comparecer ao local da prova, logo após a inscrição, munido de documento de identidade original com foto atual e comprovante de inscrição, um lápis nº 02, borracha e uma caneta esferográfica de tinta azul ou preta e se submeter às medidas de proteção.

Parágrafo 1º - O tempo mínimo obrigatório de permanência em sala de prova será de 1 hora.

Parágrafo 2º - O estudante poderá consumir água (o candidato deverá trazer sua própria garrafa) e lanche simples (chocolate, fruta, bolacha e similares) durante a prova.

3.3. É proibido o uso de qualquer tipo de calculadora e o porte de aparelhos eletrônicos de comunicação ou similares.

3.4- O Concurso de Bolsas para a 1ª série do Ensino Médio será composto de uma Prova Objetiva de múltipla escolha com 30 questões, sendo: 15 (quinze) de



Língua Portuguesa e 15 (quinze) de Matemática, envolvendo os seguintes conteúdos:

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos; Morfologia; Classe de Palavras (Adjetivo, Advérbio, Artigo, Conjunção, Interjeição, Numeral, Preposição, Pronome, Substantivo, Verbo); Sintaxe.

**Matemática:** Produtos Notáveis; Regra de três; Equação do 1º grau; Equações fracionárias; Sistemas de equações; Teorema de Thales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Cálculo de áreas de superfícies; Potenciação; Radicais; Equação do 2º grau; Equação biquadrada; Função do 1º grau; Noções de estatística. Medidas de tendência central.

3.6- Ao final da prova, o candidato terá o resultado do seu desempenho, sendo que não poderá levar o caderno de questões.

#### **4. RELAÇÃO DE ACERTOS NA PROVA E DESCONTOS DE BOLSA**

4.1- Serão disponibilizadas bolsas de 30%, mediante o desempenho na prova cujo resultado, se apresentar 60% de acertos, será convocado para matrícula.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO E PERDA DE DESCONTO**

5.1- O desconto de bolsa só ficará válido se a efetivação da matrícula ocorrer até 31 de janeiro, após a ciência do candidato sobre seu resultado na prova.

5.2- O desconto recebido não é cumulativo a qualquer outro tipo de benefício financeiro concedido pelo Colégio UNITAU/ Universidade de Taubaté, devendo o responsável optar, no momento da matrícula, pelo benefício que melhor lhe convier.

5.3- Caso haja atraso no pagamento de alguma mensalidade, o responsável deverá pagar o valor integral da respectiva mensalidade em atraso, conforme Deliberação CONSAD Nº 033/2022, artigo 5º, parágrafo único.

5.4- A interrupção dos estudos por parte do beneficiário, sob qualquer motivo, acarretará a perda automática do benefício em caso de reingresso.

5.5- Em caso de aplicação de sanção disciplinar (advertência ou suspensão), o benefício poderá ser cancelado, em qualquer época do ano, sem prévio aviso ou notificação.



5.6- O candidato também perderá o desconto de bolsa de estudos, quando a sua frequência, em quaisquer disciplinas, for inferior a 75% da carga horária, assim como, se não obtiverem 70% de aproveitamento da média global / ano.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1- A inscrição para o concurso é sinônimo do aceite ao regulamento e normas gerais, bem como das decisões dos organizadores.

6.2- Não serão aceitos pedidos de revisão de prova e gabarito.

6.3- Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Direção do Colégio UNITAU, no que tange à realização deste Concurso e à Pró-reitoria Estudantil no que diz respeito à concessão da Bolsa.

Taubaté, 17 de janeiro de 2023.



**Profa. Andréia Maria de Andrade Santos**  
**R.G. 33.906.345-2**  
**Diretor de Escola**